



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

PROJETO DE LEI Nº1.591/2020

“Dispõe sobre denominação de logradouro público de **LUIZ ALVES SOUZA.**”

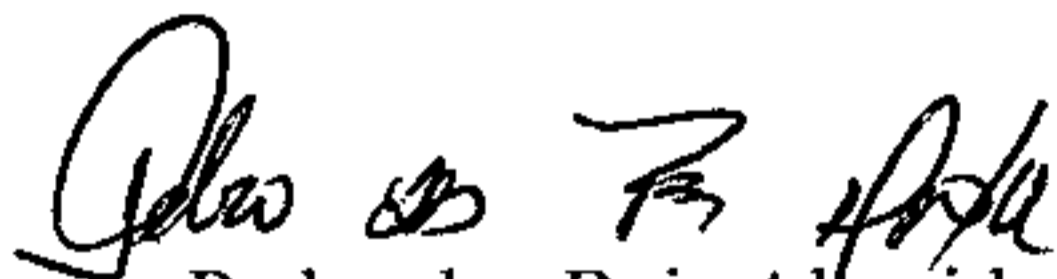
A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTALUZ - BAHIA aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **LUIZ ALVES SOUZA** a 4ª (QUARTA) travessa da rua Castro Alves, inicia na casa esquina da senhora **LELIA**, tendo como referência a rua do ateliê **NAGUIJÓ**, finalizando nos terrenos de **RUY DE IRAN**.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrária.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 13 de outubro de 2020.


Pedro dos Reis Almeida
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

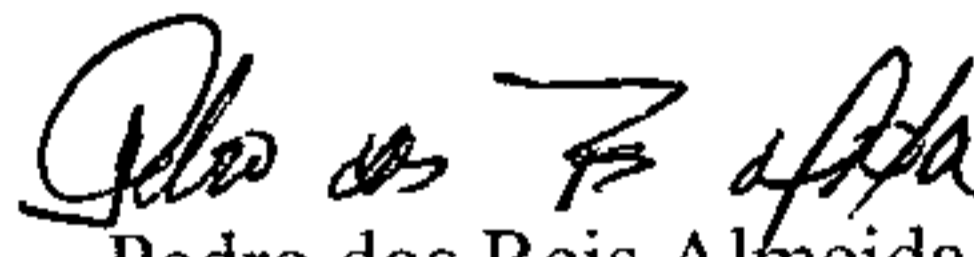
JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei tem como escopo prestar uma justa homenagem à memória do ex-vereador Luiz Alves Souza desta cidade ao denominar “4ª Travessa da Rua Castro Alves”, natural de Santaluz – Ba. Ele pleiteou mandato como vereador desta casa no período de 1996 a 1999, sempre procurou defender os interesses dos munícipes desta terra. Faleceu na data de 29 de junho de 2008; tendo deixado de exemplo, uma vida honesta, digna e corajosa, tendo enfrentado as lições da vida com muita honra e serenidade; razões pelas quais é merecedor da homenagem através desta denominação pela sua grande contribuição na elaboração de projetos de lei voltados a população Luzense.

Por estas razões venho ressaltar que a denominação de logradouros público é uma das atribuições do vereador, para tanto seu objetivo maior é a identificação dos mesmos.

Dessa forma queremos homenagear este cidadão que muito lutou pelo desenvolvimento de sua comunidade e para o bem de sua gente.

Plenário Samuel Hedene da Cunha Macedo
Santa luz, 13 de outubro de 2020.


Pedro dos Reis Almeida
Vereador